



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/FMS-SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09032023/006-GAB-FMS/SEMSA/PMVJ

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, inscrito no CNPJ nº 12.456.167-0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Dias Pinheiro, torna público a presente licitação para **REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, ENGLOBANDO SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO, SANITARIO, PINTURAS, ALVENARIA E CARPINTARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, EM TODOS OS PREDIOS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo II deste Edital.

Será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

Modo de disputa: **ABERTO.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O critério de julgamento adotado será: **Registro de Preço.**

PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

LOCAL: Plataforma Licitações On-line www.licitanet.com.br.

E-mails: contato@licitanet.com.br.

O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município www.vitoriadojariap.com.br e site da realização do pregão eletrônico www.licitanet.com.br.

OBS.: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (Suporte aos Fornecedores) WHATSAPP (34) 25126508 / (34) 3014-6633.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO

Início do cadastro das Propostas	17.05.2023	09hrs00min
Abertura do Encerramento:	29.05.2023	08hrs59min
Início da fase competitiva:	29.05.2023	Automática pelo Sistema

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:



Endereço: Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari-AP, com sede na rua Pedro Ladislau, nº 1135, Bairro Prainha, Departamento de licitações-SEMSA.

Secretário de Saúde: Paulo Sergio Pinheiro Dias

Pregoeira: Izabela Cintia Freitas Martins

Equipe de Apoio: Ávila dos Santos Soares e Elizandra de Silva Brito

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL-FMS/SEMSA/PMVJ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 09032023/006-GAB/FMS/SEMSA/PMVJ, REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, ENGLOBANDO SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURAS, ALVENARIA E CARPINTARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, EM TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

1.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.3 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

UNID. ORÇAMENTARIA:	13	FMSVJ - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
PROG. DE TRABALHO:	301.0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
AÇÃO:	2-038	ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
NAT. DE DESPESA:	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	500	RECEITAS

UNID. ORÇAMENTARIA:	13	FMSVJ - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
PROG. DE TRABALHO:	301.0067	MANUT. DA COORD. E APOIO A ATENÇÃO BÁSICA – PAB
AÇÃO:	2-044	ATENÇÃO BÁSICA



NAT. DE DESPESA:	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	600	TRANSFERÊNCIAS

UNID. ORÇAMENTARIA:	13	FMSVJ - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
PROG. DE TRABALHO:	301.0067	PROG. DE VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGICA
AÇÃO:	2-053	ATIVIDADES DA VIGIL. EM SAUDE E EPIDEMIOLOGICA
NAT. DE DESPESA:	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	600	TRANSFERÊNCIAS

1.4 DO PREGOEIRO(A):

1.4.1 Caberá ao pregoeiro (a), em especial:

1.4.2 Conduzir a sessão pública

1.4.3 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de pode requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

1.4.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

1.4.5 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

1.4.6 Verificar e julgar as condições de habilitação;

1.4.7 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

1.4.8 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminha-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

1.4.9 Indicar o vencedor do certame;

1.4.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

1.4.11 O pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

1.5 DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto Original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.6 ESCLARECIMENTOS



1.6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

1.6.2 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento do pedido.

1.6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.7 IMPUGNAÇÃO

1.7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.7.2 A impugnação não possui efeitos suspensivos e caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e anexo, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação.

1.7.3 A concessão de efeitos suspensivos à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

1.7.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicado uma nova data para realização do certame.

2. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>

2.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>

2.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis

b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.8 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.9 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.11 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.12 O contratado deverá manter, durante toda a sua vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.13 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Os documentos que compõem A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

4.7.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência;

4.7.2 Para que seja verificada a conformidade das especificações do objeto da proposta enviada pelo licitante com o objeto desta licitação, a proposta deverá ser detalhada contendo: especificação do objeto, com seu respectivo valor individualizado.

4.7.3 O valor do serviço ou produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA PLATAFORMA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico, o sistema irá disponibilizar uma planilha para o preenchimento dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.5 Em se tratando de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela.

5.1.5 - Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br não poderá conter nenhum tipo de informação (Logomarca, CNPJ, nome do (a) representante, telefone, endereço) que identifique à interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

5.1.6 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.2.1 As Propostas de preço só serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Conforme menciona o subitem 4.6.

5.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



5.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2.6 A proposta deverá ser digitada ou impressa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:

5.2.7 Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, Agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone e endereço eletrônico (e-mail).

5.2.8 Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

5.2.9 As propostas deverão conter, ainda, a indicação da marca dos itens, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.2.10 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico LICITANET, prevalecerão as constantes deste Edital.

5.2.11 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

5.2.12 O preenchimento da proposta deverá conter:

5.2.13 Valor unitário e total do item;

5.2.14 Marca dos itens.

5.2.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

5.2.16 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "PROPOSTA INICIAL" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.2.17 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

5.2.18 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br> conforme Edital.



- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances de cada ITEM, que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,75 (setenta e cinco) centavos.
- 6.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR POR ITEM, com no máximo 02 (duas) CASAS DECIMAIS, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.14 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.15 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote/item;
- 6.16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.17 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>

6.19 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.20 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.21 Em relação a lotes NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.22 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.23 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto no item 7.6.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).



d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a fase de lances e negociação quanto, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

7.2 **Todos os documentos deverão ser apresentados na ordem deste edital.**

7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.4 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

7.2.5 Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

7.2.6 Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

7.2.7 Documentos dos Sócios;

7.2.8 Documentos do Representante Legal;

7.2.9 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

8 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1 Inscrição no SICAF;

8.2 Cartão de CNPJ;

8.3 Inscrição Estadual;

8.4 Inscrição Municipal;

8.5 Certidão negativa de débitos Federais;

8.6 Certidão negativa de débitos Estaduais;

8.7 Certidão negativa de débitos Municipais;

8.8 Certidão negativa de débitos Trabalhista;

8.9 Certidão negativa de débitos do FGTS;

8.10 Certidão negativa de falência e concordata

9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

9.1 Balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2 Comprovação de possuir **Capital Circulante Líquido (CCL)** ou **Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante)** de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente.

9.3 Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.4 Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;

9.5 Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 O licitante deverá apresenta



10.2 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 A Pregoeira convocar o licitante para enviar documento digital complementar (proposta adequada), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.2 Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta digitalizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.

11.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findar o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.4 Após o encerramento do prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta final adequada, a pregoeira solicitará para os licitantes verificar na sua plataforma a opção disponibilizada para assinatura final da proposta.

11.5 O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

11.6 **Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances.**

11.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12- DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

12.1.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



12.1.3A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item 12.2 deste edital.



15.4 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome a assinatura da referida Ata. A efetivação da Ata de Registro de Preços dar-se-á no recinto da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pedro Ladislau, N° 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari-AP.

15.5 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento que aqui se trata, guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 Atas poderão ser recomposto mediante o “reequilíbrio econômico-financeiro” (art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

17- DA FISCALIZAÇÃO

17.1 conforme o TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

18- DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS.

18.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

18.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;

18.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

18.1.3 - Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo II, deste Edital;

18.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

18.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Secretaria ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;

18.1.7 - Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

18.1.8 - Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18.1.9 – As determinações aqui não expressas como obrigação da empresa registrada, poderão estar contidas no Termo de Referência deste edital (anexo II) e deverão ser cumpridas de acordo com o descrito no mesmo.



19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

19.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e as obrigações assumidas pela contratada, notificando-a sobre inadimplementos contratuais e imperfeições, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, inclusive sua montagem e instalação, quando necessário, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

19.3 No caso de descumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA, comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos — CED/LC, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 2442 de 28 de maio de 2019;

19.4 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

19.5 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

19.6 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

19.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

19.8 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

20 – CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 Conforme o TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, com o fornecimento do objeto discriminado, após a atestação do setor competente.

22 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

23 - DAS PENALIDADES:



23.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

23.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme dimensionamento abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

- a) – advertência;
- b) - multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

24.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

24.6 As decisões da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <https://www.vitoriadojari.com.br>

24.7 Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari-AP, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

24.8 A Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca Vitória do Jari-AP.

24.10 O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação

24.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Vitória do Jari /AP, 18 de maio de 2023.

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
Portaria Nº 227/2023-GAB//PMVJ
PREGOEIRA/SEMSA





ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

Nº DA ATA XX/2023/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO n.º 09032023/006-FMS/SEMSA/PMVJ

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2023 – CPL/FMS/SEMSA/PMVJ

VALIDADE: 12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, inscrito no CNPJ n.º 12.456.167-0001-40, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, n.º 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Senhor PAULO SÉRGIO PINHEIRO DIAS, ORGÃO GERENCIADOR e do outro lado a **EMPRESA XXXXXXXXX- CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXX, com sede** rua: XXXXXX, N.º: XXXX – bairro XXXXX **cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no PROCESSO n.º XXXXXXXXXXXX2/XXX-GAB-FMS/SEMSA/PMVJ, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º XXX/2022- CPLCSO/SEMSA/PMVJ, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da CI n.º XXXX, CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, **DORAVANTE DENOMINADA DETENTOR DA ATA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de materiais, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 5.450/2005, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 em face da Licitação n.º XXXX/2023- CPL/FMS/SEMSA/PMVJ, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro dos Preços para eventual contratação de empresa para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Registrada: XXXXXXXXXXXX				CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
Endereço: RUA: XXXXXX, N.º: XXXX – BAIRRO: XXXXXXXX					
Cidade: XXXXXX			UF: XXX		
Telefone: 96 9157-7484			E-mail: XXXXXXXXXXXX		
Banco:	XXXX	Agência:	XXXX	Conta Corrente:	XXXX
DESCRIÇÃO DOS ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS					

3. DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e/ou do município.



4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari/Comissão Permanente de Licitação.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO

5.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

5.2 PARAGRAFO PRIMEIRO. O DETENTOR DA ATA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Conforme o TR

7 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 Conforme o TR

8 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;

8.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FMS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari- FMSVJ, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

UNID. ORÇAMENTARIA:		
FUNÇÃO:		
PROG. DE TRABALHO:		
AÇÃO:		
NAT. DE DESPESA:		
FONTE:		

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 O Conforme o TR

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Jari-AP, XX de XXXX de 2023

EMPRESA VENCEDORA
CNPJ N°



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de processo administrativo para abertura de licitação para aquisição do objeto, de acordo com a Lei vigente.

Em: ____/____/____

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS, ENGLOBALANDO SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, SANITARIO, PINTURAS, ALVENARIA E CARPINTARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL FERRAMENTAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL E FUTURA, EM TODOS OS PREDIOS QUE COMPOEM A REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de pequenos serviços, garante a promoção de bem estar de todos os funcionários e usuários do sistema de saúde, tendo como finalidade a melhoria nos índices da saúde no município, desta forma demonstra garantir as atividades em todas as unidades de saúde, promovendo assim a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a rede municipal de saúde do município.

Vale destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo do serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, podendo ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de várias unidades de saúde.

Ressaltamos que o modelo de contratação para o prazo estabelecido neste Termo de Referência refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando atender um histórico rico e detalhado dos serviços realizados, peças reparadas e substituídas, ocorrências nos equipamentos e todas as demais informações necessárias que venham compor o detalhamento da manutenção e facilitar a gestão futura dos serviços de manutenção na SEMSA.

O fornecimento do objeto será realizado através do Sistema de Registro de Preços, ficando na responsabilidade da SEMSA, o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, o referido Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação e o quantitativo total para os serviços



e produtos, representando as quantidades indicadas neste TR apenas uma estimativa da administração.

Frisamos ainda que a fixação da área de localização da empresa a ser contratada, neste caso, é indispensável que seja na região, respectivamente no estado Amapá ou sendo uma empresa de outro Estado do território Federal, deverá apresentar uma empresa de representatividade dentro do Estado do Amapá, para evitarmos transtornos e prejuízos econômicos, encarecendo o custo final da contratação, ensejando também a perda de tempo em relação aos serviços a serem executados, quando houver emergência nos setores solicitantes da SEMSA.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	Serviço incluso fornecimento e instalação de fechadura de embutir com cilindro, externa, acabamento padrão popular.	Und.	60		
02	Serviço incluso fornecimento e instalação de dobradiça em aço/ferro 3 x 2.1/2, sem anel, cromada ou zincada, com parafusos.	Und.	35		
03	Serviço incluso fornecimento e instalação de ferrolho para porta e janela (média).	Und.	60		
04	Serviço incluso fornecimento e instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve e média), 80 x 210cm, espessura 3,5cm, com dobradiças.	M ² .	60		
05	Serviço incluso fornecimento e instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve e média), 70 x 210cm, espessura 3,5cm, com dobradiças.	M ² .	60		
06	Serviço incluso fornecimento e instalação de janela em alumínio de correr com 4 folhas com vidros, batente, acabamento com acetato	M ² .	70		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



	ou brilhante e ferragens com alisar e contramarco.				
07	Serviço incluso fornecimento e instalação de porta em alumínio de correr com 2 folhas com vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alisar.	M ² .	10		
08	Serviço de chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto de fachada com fornecimento de ferramenta e material (argamassa traço, colher, pá e betoneira 400 l.).	M ²	600		
09	Serviço de reboco com argamassa com fornecimento de ferramenta e material.	M ²	600		
10	Serviço de alvenaria de vedação de blocos de cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm, espessura 9cm e argamassa para assentamento com fornecimento de ferramenta e material.	M ²	600		
11	Serviço de alvenaria de vedação de blocos de cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm, espessura 14cm e argamassa para assentamento com fornecimento de ferramenta e material.	M ²	600		
12	Serviço de demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento.	M ²	800		
13	Serviço de parede em madeira de lei, com uma face e trama, com fornecimento de material.	M ²	600		
14	Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área	M ²	600		

22



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



	entre 5m ² e 10m ² , com fornecimento de material.				
15	Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área entre 5m ² e 10m ² , com fornecimento de material.	M ²	600		
16	Serviço de piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7cm, com fornecimento de material.	M ²	600		
17	Serviço de piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa, com fornecimento de material.	M ²	20		
18	Serviço de forro de PVC, liso para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, com fornecimento de material.	M ²	600		
19	Serviço de forro em madeira pinus, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, com fornecimento de material.	M ²	600		
20	Serviço de acabamento para forro (roda-forro em madeira pinus), com fornecimento de material.	M ²	60		
21	Serviço com forro em gesso acartonado estruturado, com fornecimento de material.	M ²	600		
22	Serviço de telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, com recobrimento lateral de 1.1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento e material.	M ²	300		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



23	Serviço de telhamento com telha de aço/alumínio 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento e material.	M ²	300		
24	Serviço de telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical e material.	M ²	300		
25	Serviço de calha de beiral, semicircular de PVC, diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações e transporte vertical, excluindo condutores.	M	60		
26	Serviço de cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa e traço (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical e material.	M	60		
27	Serviço incluso fornecimento e instalação de lavatório de louça branca com coluna 44x35,5cm, padrão popular.	Und	20		
28	Serviço incluso fornecimento e instalação de assento sanitário convencional.	Und	20		
29	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa 1/2 ou 3/4 para tanque, padrão popular.	Und	20		
30	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa 1/2 ou 3/4 para lavatório, padrão popular.	Und	30		
31	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira cromada longa de parede 1/2 ou 3/4 para pia de cozinha, padrão popular.	Und	30		

24



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



32	Serviço incluso fornecimento e instalação de torneira de boia para caixa d'água roscavel , 1.1/2.	Und	30		
33	Serviço incluso fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco 1/2 x 40cm.	Und	30		
34	Serviço incluso fornecimento e instalação de saboneteira de parede em plástico ABS com acabamento cromada e acrílico, com fixação.	Und	20		
35	Serviço incluso fornecimento e instalação de papeleira de parede em metal cromado sem tampa, com fixação.	Und	20		
36	Serviço incluso fornecimento e instalação de sifão plástico flexível.	Und	30		
37	Serviço incluso fornecimento e instalação de tomada alta de embutir (1 modulo) 2P+T 10A, com suporte e placa.	Und	100		
38	Serviço incluso fornecimento e instalação de interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, sem suporte e placa.	Und	70		
39	Serviço incluso fornecimento e instalação de interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de 10A, com suporte e placa.	Und	70		
40	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre isolado 10mm ² , anti-chama 450/750V, em eletrocalha ou perfilado.	M	200		
41	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível	M	200		

25



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



	isolado 4mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.				
42	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 6mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	M	200		
43	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 1,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	M	200		
44	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 16mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.	M	200		
45	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 0,6/1,0Kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão.	M	200		
46	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa retangular 4x2 alta (2,00m do piso), PVC em parede.	Und	20		
47	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscavel PVC DN 20mm (1/2) em parede, para circuitos terminais.	M	200		
48	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscavel PVC DN 25mm (3/4) em parede, para circuitos terminais.	M	200		
49	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscavel PVC DN 32mm (1") em parede, para circuitos terminais.	M	200		

26



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



50	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto corrugado PVC DN 20mm (1/2) em parede, para circuitos terminais.	M	200		
51	Serviço incluso fornecimento e instalação de eletroduto corrugado reforçado PVC DN 25mm (3/4) aplicação em forro, para circuitos terminais.	M	200		
52	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 10A.	Und	20		
53	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 16A.	Und	20		
54	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 20A.	Und	20		
55	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 25A.	Und	20		
56	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal 25A.	Und	20		
57	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 10 até 30A.	Und	20		
58	Serviço incluso fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 até 50A.	Und	20		
59	Serviço incluso fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizada de embutir, com	Und	20		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



	barramento trifásico, para disjuntor DIN 100A.				
60	Serviço incluso fornecimento e instalação de quadro de medição geral de energia para barramento blindado com 4 medidores.	Und	10		
61	Serviço incluso fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8 para SPDA.	Und	20		
62	Serviço incluso fornecimento e instalação de cabo de cobre nú 16mm ² .	M	60		
63	Serviço incluso fornecimento e instalação de luminária tipo plafon em plástico de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15W, sem reator.	Und	100		
64	Serviço incluso fornecimento e instalação de lâmpada compacta de LED 10W, base E27.	Und	100		
65	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	M	80		
66	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	M	80		
67	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	M	80		
68	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	30		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



69	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	30		
70	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	30		
71	Serviço incluso fornecimento e instalação de joelho 90 graus PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	60		
72	Serviço incluso fornecimento e instalação de joelho 90 graus PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	60		
73	Serviço incluso fornecimento e instalação de joelho 90 graus PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	60		
74	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva PVC soldável DN 20mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	30		
75	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva PVC soldável DN 25mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	30		
76	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva PVC soldável DN 32mm, aplicação em ramal ou sub-ramal de água.	Und	30		
77	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno 1000 litros.	Und	10		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



78	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno 1500 litros.	Und	10		
79	Serviço incluso fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão roscavel 1/2 .	Und	10		
80	Serviço incluso fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, latão roscavel 1/2 com acabamento e canopla cromados.	Und	10		
81	Serviço incluso fornecimento e instalação de registro de esfera PVC soldável com volante DN 20mm.	Und	10		
82	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC serie normal de esgoto predial DM 100mm, em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	Und	10		
83	Serviço incluso fornecimento e instalação de curva curta 90 graus PVC serie normal de esgoto predial DN 100mm, com junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	Und	20		
84	Serviço incluso fornecimento e instalação de curva de correr PVC serie normal de esgoto predial DN 100mm, com junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	Und	20		
85	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC serie normal de esgoto predial DN 100mm, com junta elástica em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	Und	20		
86	Serviço incluso fornecimento e instalação de caixa sifonada PVC DN 100x40mm, junta soldável em	Und	20		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



	ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.				
87	Serviço incluso fornecimento e instalação de ralo seco PVC DN 100X40mm, junta soldável em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	Und	20		
88	Serviço incluso fornecimento e instalação de tubo PVC serie normal de esgoto predial DN 50mm, com prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	Und	10		
89	Serviço incluso fornecimento e instalação de luva de correr PVC serie normal de esgoto predial DN 50mm, junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	Und	20		
90	Serviço incluso fornecimento e instalação de T PVC serie normal de esgoto predial DN 50mm, junta elástica prumada em esgoto sanitário ou ventilação.	Und	20		
91	Serviço incluso fornecimento e instalação de sifão do tipo flexível PVC 1x1.1/2.	Und	10		
92	Serviço incluso fornecimento e instalação de sifão tipo garrafa em metal cromado 1x1.1/2.	Und	10		
93	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-60 de 5,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	Kg	200		
94	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-60 de 5,0mm com montagem, e	Kg	200		

31



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



	fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.				
95	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 6,3mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	Kg	30		
96	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 8,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	Kg	200		
97	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 10,0mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	Kg	200		
98	Serviço de armação de estrutura de concreto armado, com aço CA-50 de 12,5mm com montagem, e fornecimento de material, exceto vigas, pilares, lajes e fundações.	Kg	200		
99	Serviço de armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm com montagem e fornecimento de material.	Kg	200		
100	Serviço de armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm com montagem e fornecimento de material.	Kg	200		
101	Serviço de concreto FCK 15MPA com traço (em massa de cimento, areia média e brita), preparo manual e fornecimento de material.	M ³	200		
102	Serviço de concreto FCK 25MPA com traço (em massa de cimento, areia média e brita), preparo mecânico	M ³	25		



	em betoneira 600 litros e fornecimento de material.				
103	Serviço de concreto magro para lastro com traço (em massa seca de cimento, areia média e brita), preparo manual com fornecimento de material.	M ³	25		
104	Serviço de pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) 2 demãos, com fornecimento de material.	M ²	600		
105	Serviço de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) 2 demãos, com fornecimento de material.	M ²	600		
106	Serviço de pintura de piso com tinta acrílica aplicação manual 2 demãos, incluso fundo preparador, com fornecimento de material.	M ²	400		
107	Serviço de lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura, com fornecimento de material.	M ²	100		
108	Serviço de limpeza de contrapiso com vassoura a seco, com fornecimento de material.	M ²	400		

3.1 – RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1 – Unidades Básicas de Saúde – Zona Urbana:

UBS Caulim – bairro Caulim;

UBS Cidade Livre – bairro Cidade Livre;

UBS Beira Rio – bairro Comercial;

UBS Santa Clara – bairro Santa Clara.

3.1.2 – Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde – Zona Rural:



UBS Jarilândia – Distrito de Jarilândia;

UBS Aterro do Muriacá – Comunidade Aterro do Muriacá;

UBS São João do Cajari – Distrito de São João do Cajari;

PS Marajó – Distrito do Marajó;

PS Aruans – Comunidade de Aruans

3.1.3 – Vigilância em Saúde – Zona Urbana:

Unidade da CVS e setores – bairro da Mina;

3.1.4 – Secretaria Municipal de Saúde:

SEMSA (FMSVJ) – bairro Prainha;

CMS – bairro Prainha.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução;

4.2 - Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

4.3 - Os serviços serão prestados nas Unidades de Saúde e Postos de Saúde municipais constantes da relação do item 3.1;

4.4 - Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades;

4.5 - Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, acionado através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente;

4.6 - Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário;

4.7 - A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta;



4.8 - O atendimento urgente é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24h/dia, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado;

4.9 - As demandas não urgentes deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

4.10 – A CONTRATADA, deverá manter equipe habilitada a atender no mínimo 03 (três) unidades de ensino simultaneamente;

4.11 – Deverá ser contabilizado para efeito de proposta pela CONTRATADA os custos referentes a locação e manutenção de um veículo automotor leve durante toda vigência do contrato, cedido a CONTRATANTE, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados.

5. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

5.1. INSTALAÇÕES ELETRICAS CONVENCIONAIS.

5.1.1 Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

- Substituição de tampas dos quadros que estejam danificados;
- Verificação da falta de existências de parafusos e porcas, para colocação dos mesmos;
- Efetuar limpeza interna e externa dos quadros - Elaboração de esquema, indicando as salas (ambientes/setores) atendidas por cada disjuntor;
- Medir as tensões entre fase/fase, fase/neutro e fase/terra. (Verificação de sobretensão ou subtensão);
- Medir as correntes nos cabos de entrada. (Verificar desbalanceamento e se os cabos suportam a corrente);
- Fazer balanceamento de fase quando necessário;
- Verificar o aquecimento dos cabos e medição da corrente dos mesmos para possível substituição quando necessário;
- Verificar a continuidade com a malha de aterramento;
- Verificar a quantidade adequada de circuitos neutro e terra, para o quadro em questão;
- Reaperto de parafusos dos disjuntores, barramentos, seccionadores entre outros;
- Melhorar a distribuição e disposição da fiação dentro dos quadros;
- Substituição de possíveis disjuntores com mal funcionamento (Apresentando defeito);
- Quando necessária, a verificação da corrente nas saídas dos disjuntores, para saber se a fiação desse circuito, suporta o limite máximo permitido para esse cabo;



- Compatibilidade entre proteção do disjuntor e fiação do circuito;
- Verificar visualmente as condições dos cabos (Mudança de cor original do cabo, rugosidade no cabo);
- Colocação de conectores apropriados para se ligar os cabos aos barramentos neutro e terra.

5.1.2 Para-raios.

- Verificar o estado de conservação dos captosres tipo Franklin e captosres do tipo terminal aéreo;
- Continuidade da malha em cobre NU;
- Verificação dos tubos de descidas;
- Verificação dos suportes isoladores;
- Verificação com equipamento apropriado (Terrômetro) a resistência do aterramento;
- Se comprovado com terrômetro a alta resistência, procurar fazer o tratamento adequado para se obter o valor máximo de 10Ω (ohms);
- Verificação das hastes de aterramento;
- Periodicamente verificar e apertar todas as conexões.

5.1.3 Aterramentos.

- Verificar a continuidade das hastes de aterramento com barramento de aterramento dos quadros;
- Verificar a resistência de 10Ω (ohms), valor máximo permitido nos terminais das hastes (uso do terrômetro) - Verificado resistência maior que 10Ω (ohms), deverá ser feito tratamento do solo;
- Periodicamente reapertar os conectores das hastes;
- Preferencialmente adotar 3 (três) hastes de cobre com comprimento mínimo de 2,40 metros para o aterramento - Sempre fazer a interligação de todas as malhas de aterramento.

5.1.4 Iluminação e tomadas.

- Verificar se todas as tomadas e interruptores estão com o espelho e sempre fixadas na parede;
- Verificar a padronização do posicionamento da fase, neutro e terra, quando não padronizado, seguir a orientação da padronização indicada pela SEINF;
- Todas tomadas deverão ser aterradas;
- Todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor deverão ser isoladas com fita isolante - Nenhuma ponta de cabo ou cabo desencapado deverá ficar sem isolamento;
- Quando da substituição qualquer item, que esteja danificado, permutar por outro igual ou similar.



5.1.5 Fios e Cabos.

- Sempre utilizar a nomenclatura padrão de cores NBR-5410; Fase(Vermelho ou Amarelo), Neutro (Azul), Retorno(Preto ou Branco) e Terra(Verde);
- Verificar o estado dos cabos, se apresentarem mudança de cor, deverá ser substituído por outro da mesma cor e espessura;
- Reapertar os terminais;
- Constatado o aquecimento de algum cabo, deverá ser comunicado ao Engenheiro Responsável para análise e posterior substituição do mesmo.

5.1.6 Iluminação Geral.

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Medir o nível de iluminação;
- Efetuar limpeza das luminárias;
- Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;
- Reapertar os contatos dos reatores; - Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;
- Testar os reatores;
- Proceder, quando recomendado pela CONTRATANTE, reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas.

5.1.7 Iluminação Externa (Dentro do perímetro dos pátios).

- Inspeccionar os circuitos nos postes de iluminação;
- Inspeccionar as luminárias nos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas;
- Verificar a existência de corrosão nas luminárias;
- Verificar o contato dos anéis de ajuste;
- Limpar as luminárias e vidros dos refletores;
- Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas;
- Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação;



- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

5.1.8 Iluminação de Emergência.

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;
- Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Inspeccionar as baterias de luz de emergência;
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de tomadas avariadas.

5.1.9 Interruptores.

- Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;
- Recompôr isolamentos defeituosos;
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de interruptores avariados.

5.2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, REVESTIMENTO, PINTURA, CARPINTARIA E PAVIMENTAÇÃO.

5.2.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

5.2.1.1 Reservatórios.

- Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- Controlar o nível de água para verificação de vazamentos - Inspeccionar as tubulações imersas na água.

5.2.1.2 Válvulas e caixas de descarga.

- Inspeccionar os vazamentos;
- Regular e reparar os elementos componentes;
- Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga.

5.2.1.3 Bombas hidráulicas.

- Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros - Verificar o funcionamento do comando automático.



5.2.1.4 Registros, torneiras e metais sanitários.

- Inspecionar o funcionamento;
- Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução - Reparar trechos e fixações, inclusive repintura - Inspecionar as uniões dos tubos e conexões - Inspecionar tubulações das colunas de água.

5.2.1.5 Esgotos sanitários.

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar corrosão;
- Inspecionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões.

5.2.1.6 Ralos e aparelhos sanitários.

- Inspecionar o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

5.2.1.7 Caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação.

- Inspecionar no geral;
- Retirar os materiais sólidos;
- Retirar óleos e gorduras.

5.2.2 Rede de Água Pluvial.

5.2.2.1 Poços de recalque.

- Inspecionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;
- Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos - Inspecionar as chaves de acionamento das bombas.

5.2.2.2 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios).

- Inspecionar corrosão (fixadores e calhas);
- Inspecionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;



- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.

5.2.2.3 Ralos.

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

5.2.2.4 Calhas.

- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar e/ou substituir trechos e fixações;
- Inspeccionar as uniões, calhas e tubos.

5.2.2.5 Caixas de inspeção.

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

5.2.3 Estrutura Civil.

5.2.3.1 Instalações Cíveis.

- Os serviços de manutenção e conservação das instalações cíveis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo;
- Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;



- Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
 - Lavar as brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;
 - Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com aprovação da CONTRATANTE, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso;
 - Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;
 - Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, granilhas, entre outros);
 - Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.
- a) Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;
- b) Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;
- c) Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;
- d) Manutenção de Coberturas, Esquadrias;
- e) Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

5.2.3.2 Coberturas.

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;
- Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;



- Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade - Verificar e combater, caso exista, focos de cupins,
- Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da CONTRATANTE;
- Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

5.2.3.3 Pavimentação, Revestimento e Pintura.

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa à base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos, vinílico, entre outros - Observar ao calçamento do pátio externo, aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar emassamentos e pinturas em geral;
- Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da CONTRATANTE;
- Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da CONTRATANTE;
- A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura obedecerão sempre às orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário.

5.2.3.4 Serviços de Alvenaria.

- Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;
- Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;
- Preparar massa para alvenaria em geral - Preparar superfícies de paredes;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

5.2.3.5 Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso).

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;
- Verificar e combater, caso exista, focos de cupins;
- Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;



- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da CONTRATANTE.

5.2.4 SERRALHERIA.

5.2.4.1 A CONTRATADA executará tarefas de serralheria, conforme a seguir:

- Inspeccionar as instalações;
- Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de solda;
- Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da CONTRATADA;
- Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso;
- Regular portas;
- Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- Substituir portas, portões, janelas, alambrados e grades, quando necessário;
- Inspeccionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

6.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

7. EQUIPE DE TRABALHO

7.1 - O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

7.1.1 - Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Termo de Referência;

7.1.2 - Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

7.1.3 - Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

7.1.4 - Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Termo de Referência, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

7.2 - O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

7.2.1 - Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

7.2.2 - Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;



7.3 - O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Termo de Referência.

7.4 - A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Termo de Referência;

b) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos as normas da contratante;

c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante, relativamente ao objeto do contrato;

d) Não transferir, no todo ou em parte, objeto do contrato;

e) Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

f) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei nº8.666/1993;

g) Fornecer os itens no prazo estipulado no Termo de Referência – item 03, após a entrega do Documento hábil no setor competente;

h) Substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto fornecido que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem, alterações observadas em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos produtos, como também, comprovadamente danificadas por seus empregados ou prepostos;

i) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

j) Atender prontamente quaisquer exigências do responsável do DCMP do FMS;



- k) Acatar as decisões e observações feitas pelo servidor do DCMP designado para receber e conferir os produtos a serem entregues, atendendo de imediato às solicitações quanto à substituição, reposição ou troca do material inadequado ou que não atenda ao especificado no Contrato e no Edital, inclusive durante todo o período de garantia da presente aquisição;
- l) Oferecer garantia de todo produto fornecido por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados de seu recebimento;
- m) Assumir integral responsabilidade por todas as obrigações sociais, fundiárias, previdenciárias, tributárias ou de qualquer outra natureza, que possam decorrer direta ou indiretamente do fornecimento do material ora contratado;
- n) A CONTRATADA deverá ter localização na região, respectivamente no Estado Amapá ou sendo uma empresa de outro Estado do território Federal, deverá apresentar uma empresa de representatividade dentro do Estado do Amapá, evitando transtornos e prejuízos econômicos, no encarecimento do custo final da contratação, e perda de tempo em relação à entrega ou execução do objeto, quando da emergência do objeto contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à contratada através do DCMP a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto contratado, atestando também a qualidade e a quantidade do material fornecido pela contratada;
- c) Efetuar, com pontualidade, o pagamento à contratada, após o cumprimento de todas as formalidades legais;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos, relativos ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) A validade do Contrato e da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari- FMSVJ, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13	FMSVJ - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
FUNÇÃO:	10	SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



PROG. DE TRABALHO:	301.0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
AÇÃO:	2-038	ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
NAT. DE DESPESA:	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	500	RECEITAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13	FMSVJ - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
PROG. DE TRABALHO:	301.0067	MANUT. DA COORD. E APOIO A ATENÇÃO BÁSICA – PAB
AÇÃO:	2-044	ATENÇÃO BÁSICA
NAT. DE DESPESA:	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	600	TRANSFERÊNCIAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13	FMSVJ - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
PROG. DE TRABALHO:	301.0067	PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA
AÇÃO:	2-053	ATIVIDADES DA VIGIL. EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA
NAT. DE DESPESA:	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	600	TRANSFERÊNCIAS

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, com o fornecimento do objeto discriminado, após a atestação do setor competente.

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

a) O prazo para a entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com exceção de alguns definidos pela administração, cuja entrega será programada e constará a contratada se comprometer em obedecer sob pena de Rescisão Contratual;



- b) Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;
- c) O FMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;
- d) O pagamento da fatura somente será feito no setor competente da Contratante, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- a) O fornecimento dos materiais ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo responsável do DCMP do FMS, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

15. DAS PENALIDADES:

- a) A Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;

- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- c) Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FMS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



16. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Serão exigidas de acordo com sua aplicabilidade, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) Menor preço;

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Vitória do Jari/AP, 17 de março de 2023.

Francisco Guilherme da Silva Brígido
Coordenador do Departamento de Compras, Materiais e Patrimônio
Decreto nº175/2021-GAB/PMLJ

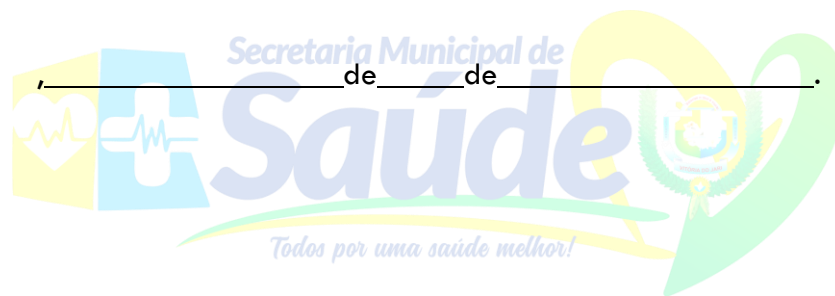




DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a), Portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().



Assinatura e identificação do declarante



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
OBRIGATÓRIO TER TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

Pregão Eletrônico (SRP) n° 003/2023

A Sra.

Pregoeira e equipe de apoio

Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari

Pedro Ladislau da Silveira, n° 1135 – Bairro Prainha.

VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.

OBJETO: XXX

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CEP		E-MAIL	
TELEFONE			
BANCO		AGÊNCIA	C.CORRENTE

Proposta que faz a empresa supracitada para o fornecimento dos materiais relacionados abaixo, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° XX/2023.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total da proposta:

Validade da proposta:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais de mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, é ciente de todas as condições do presente Edital do PREGÃO ELETRONICO n° XXX/2023-CPL/SEMSA-FMS-PMVJ e concorda com as mesmas.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato: Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (natural), (estado civil), (profissão), portador da CI n° XXXXXX/XX, CPF n°. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone para contato (XXX) XXXXX-XXXX.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO FMS-SEMSA



(local e data), XX de xxxxxxxx de 2023

Assinatura do representante legal / carimbo da empresa
Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEMSA-FMS/PMVJ

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- C) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- E) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ___de

de 2022.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002
PREGÃO ELETRÔNICO n.º __/2022

(nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º __/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da
Empresa (Assinatura) Carimbo do CNPJ**





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx INC. EST. xxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente no endereço situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da
Empresa (Assinatura) Carimbo do CNPJ**

